

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TÉCNICOS EXTENSIONISTAS

A Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – FUVATES, mantenedora do Centro Universitário UNIVATES, inscrita no CNPJ sob o nº 04.008.342.0001-09, com sede na Rua Avelino Tallini, 171 – Bairro Universitário, na cidade de Lajeado – RS, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 24-04/2016, firmado em 15/JUN/2016, junto à APEX-Brasil, torna público o Edital de Chamamento Público para seleção de técnico extensionista para execução do Projeto de Extensão Industrial Exportadora – PEIEX. O presente edital com os seus anexos poderá ser acessado no site www.univates.br/erm.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a contratação de serviço de consultoria para a execução do Projeto de Extensão Industrial Exportadora – PEIEX, nos municípios dos Coredes do Vale do Taquari, do Vale do Caí e Guaporé, localizados no Estado do Rio Grande do Sul, conforme descrito no Anexo I deste Edital. Caberá à FUVATES, única e exclusivamente definir, após a assinatura do contrato de prestação de serviços, os municípios e as empresas de atuação de cada extensionista.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	Prazo
Período de Inscrições	22/09/2016 a 07/10/2016
Análise de Documentos e Propostas	10/10/2016 a 13/10/2016
Divulgação dos resultados de análise de documentos e proposta	14/10/2016
Interposição de Recursos	17/10/2016 a 19/10/2016
Divulgação dos resultados finais de análise dos documentos e proposta	20/10/2016
Entrevista	21/10/2016
Resultado Final da Seleção	24/10/2016
Treinamento	03/11/2016 e 04/11/2016

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar deste processo seletivo pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social exposto no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto do presente edital.

3.2. Não poderão participar do presente processo seletivo:

- a) Consórcio de pessoas jurídicas;
- b) Pessoa jurídica impedida de contratar com qualquer entidade ou órgão dos governos federal, estadual ou municipal;

- c) Pessoa jurídica concordatária ou em processo falimentar;
- d) Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, pertença a algum órgão público da administração direta ou indireta dos governos federal, estadual ou municipal;
- e) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando desta licitação.

3.3. A participação no presente processo seletivo implica em:

- a) A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos;
- b) A observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;
- c) A responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do presente processo.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Para os fins de habilitação, todos os participantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, exceto aqueles obtidos pela INTERNET, entregues na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.

Habilitação Jurídica

4.2 Cédula de Identidade dos responsáveis legais da empresa.

4.3. Registro comercial, em caso de empresa individual.

4.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores, deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto deste Edital.

Regularidade Fiscal

4.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), no prazo de validade.

4.6. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda federal, estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa – Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal.

4.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – Certidão Negativa de Débitos do INSS.

4.8. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

4.9. Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas, expedida pelo TST.

Outros Documentos de Habilitação

4.10. Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos, nos termos constantes do Anexo III, deste instrumento.

4.11. Declaração, modelo Anexo IV, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze)

anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

4.12. Se a empresa tiver filial, todos os Documentos de Habilitação deverão estar ou em nome da matriz ou da filial, dependendo de qual delas esteja participando, salvo aqueles documentos que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

4.13. A não apresentação dos documentos de habilitação, mencionados neste Capítulo, ou sua apresentação em desacordo com o edital implicará na inabilitação da empresa.

5. DA PROPOSTA TÉCNICA

5.1. A Proposta Técnica impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, será assinada, bem como rubricada em todas as suas folhas.

5.2. A Proposta Técnica da empresa deverá conter:

- a) O plano de trabalho;
- b) Os currículos dos consultores;

5.2.1. O plano de trabalho deverá ser apresentado de forma sucinta, apresentando as seguintes informações:

- a) Identificação da empresa;
- b) Breve apresentação da empresa;
- c) Os nomes dos Consultores que serão disponibilizados para o projeto, bem como suas áreas de atuação que permitem os habilitados a proferirem cursos, treinamentos e palestras. Entretanto o selecionado não poderá limitar-se exclusivamente às áreas citadas.

5.2.2. Currículos dos Consultores: A empresa deverá apresentar cópias dos documentos que comprovem a formação acadêmica, aperfeiçoamento, proficiências e profissional dos consultores que serão alocados ao projeto.

Os currículos dos profissionais deverão explicitar:

- a) Nome do profissional;
- b) Formação acadêmica (nível, nome do curso, entidade onde realizou e período de realização):
 - b.1) Requisito básico: graduação em Administração, Administração com Habilitação em Comércio Exterior, Relações Internacionais, Ciências Contábeis, Economia ou Engenharia de Produção);
- c) Experiências profissionais com datas de início (MM/AA) e término (MM/AA), resumo dos serviços realizados e comprovados na carteira profissional ou por atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- d) Declaração de que concorda com a sua indicação pela empresa para compor a equipe do projeto;**
- e) Data e assinatura do profissional na última página e rubrica nas demais.**

5.2.3. O currículo somente será considerado válido se apresentar, ao final, declaração de veracidade das informações prestadas assinada pelo próprio técnico indicado.

5.3. Declaração, modelo Anexo V, de que o candidato à vaga possui disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para serem dedicadas ao projeto.

5.4 Fica vedada, sob pena de desclassificação da empresa, a indicação de consultor que seja coordenador ou extensionista da equipe do Projeto Extensão Produtiva e Inovação - PEPI, haja vista ser inviável o acúmulo de carga horária nos dois projetos.

6 . DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA

Os Documentos e a Proposta Técnica deverão ser protocolados diretamente no Setor de Atendimento UNIVATES ou postados nos Correios via SEDEX, no prazo improrrogável de 07 de outubro de 2016.

O envelope deverá ser subscrito com os seguintes dados:

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES
Aos cuidados do Escritório de Relações com o Mercado - ERM
EDITAL 002/2016 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TÉCNICOS
EXTENSIONISTAS
Projeto Extensão Industrial Exportadora - PEIEX
Rua Avelino Tallini, 171 - Bairro Universitário
95900-000 Lajedo - RS

Após o prazo limite para a apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como, não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados ao Escritório de Relações com o Mercado - ERM/UNIVATES.

7. DAS VAGAS E DOS PREÇOS

7.1. O presente edital apresenta 1 (uma) vaga e cadastro reserva para o cargo de Técnico Extensionista, responsável pelas atividades relacionadas no Anexo II.

7.2. A seleção do profissional para ocupar o cargo acima elencado está regulada abaixo.

7.3. O valor estipulado para a realização dos trabalhos:

CARGO: TÉCNICO EXTENSIONISTA		
	VALORES	
TRABALHOS	1º AO 12º MÊS	TOTAL
Visita, Diagnóstico, Implementação, Avaliação, Ficha de Evolução, Reuniões, Treinamentos, Cursos, Palestras e demais atividades demandadas pela coordenação.	R\$ 6.300,00	R\$ 75.600,00
	13º AO 24º MÊS	TOTAL
	6.800,00	R\$81.600,00
TOTAL DO TÉCNICO EXTENSIONISTA ANO 1		R\$ 75.600,00
TOTAL DO TÉCNICO EXTENSIONISTA ANO 2		R\$ 81.600,00
TOTAL DO TÉCNICO EXTENSIONISTA NOS ANOS 1 E 2		R\$ 157.200,00

8. DO PROCEDIMENTO

8.1 O presente processo seletivo será composto por 3 (três) fases distintas – Habilitação Jurídica, Proposta Técnica e Entrevista, respeitando os seguintes trâmites:

8.2. O recebimento dos envelopes, contendo a documentação e as propostas, será feito pelo Escritório de Relações com o Mercado - ERM, conforme item 2 do presente Edital, não sendo permitida a entrega posterior de qualquer documento.

FASE 1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.3. Os documentos de habilitação jurídica serão conferidos pelo Escritório de Relações com o Mercado - ERM e caso os mesmos apresentarem vícios, defeitos ou fora do prazo de validade implicará em automática inabilitação da empresa que não seguirá para a fase de avaliação da proposta técnica.

FASE 3 – PROPOSTA TÉCNICA

8.4. Serão analisadas as propostas técnicas das empresas habilitadas na fase anterior.

8.5. Em relação à pontuação da proposta técnica, a nota da Proposta Técnica está limitada ao máximo de 100 (cem) pontos, como distribuídos nos itens relacionados a “Experiência e Formação do Extensionista”, sendo desclassificada a proposta que não alcançar o mínimo de 20 (vinte) pontos.

8.6. Os pontos totais da proposta técnica serão obtidos através do somatório da Pontuação da Experiência e Formação do Consultor. Para avaliação deste fator a empresa deverá apresentar currículo e respectivos diplomas, certificados de especialização e documentos de comprovação do técnico. O currículo será avaliado e pontuado de acordo com os critérios que atendam às necessidades do projeto.

8.7. O currículo será pontuado de acordo com o enquadramento nas tabelas a seguir. Para cada ocorrência no currículo, relativa às espécies apresentadas, será atribuída a quantidade de pontos correspondentes. Assim, o extensionista poderá obter a nota máxima de 100 (cem) pontos.

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA LATO SENSU e STRICTO SENSU (nas áreas de Administração, Administração com Habilitação em Comércio Exterior, Relações Internacionais, Ciências Contábeis, Economia ou Engenharia de Produção) - Pontua somente a titulação mais alta)	PONTOS
Doutorado concluído	30
Mestrado concluído	25
Especialização concluída	15
2. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO (serão considerados no máximo 2 cursos) (nas áreas de Administração, Administração com Habilitação em Comércio Exterior e Relações Internacionais, Ciências Contábeis, Economia ou Engenharia de Produção))	PONTOS
Curso avulso com duração de 120 a 359 horas	10
Curso avulso com duração de 80 a 119 horas	5

Consideram-se cursos avulsos: formações continuadas, oficinas, projetos, programas e ciclos. Serão validados os cursos concluídos nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de abertura dos envelopes.

3. Proficiência em Língua Estrangeira	PONTOS
Em Inglês	10

Em Espanhol	10
-------------	----

A proficiência em Língua Estrangeira será considerada mediante apresentação de aproveitamento das provas IELTS, TOEFL, TOEIC (para língua inglesa) ou DELE (para língua espanhola), por meio do boletim de desempenho/atestado/certificado. A pontuação mínima necessária no quesito *Reading/Lectura* é: IELTS: 4 pontos; TOEFL: 18 pontos; TOEIC: 300 pontos e DELE:30 pontos.

4. Experiência Profissional	PERÍODO	PONTOS
Atuação Profissional específica em: <ul style="list-style-type: none"> • operações de exportação • operações de importação • câmbio • atuação como <i>trader</i> • atuação como despachante aduaneiro 	6 meses a 2 anos	10
	Mais de 2 anos	15
Experiência como técnico extensionista no PEIEX – Projeto Extensão Industrial Exportadora	6 meses a 2 anos	10
	Mais de 2 anos	15

8.8. Os extensionistas somente serão avaliados se possuírem formação de nível superior nas áreas de Administração, Administração com Habilitação em Comércio Exterior, Relações Internacionais, Ciências Contábeis, Economia ou Engenharia de Produção.

FASE 4 – ENTREVISTA

8.9. O candidato aprovado nas fases anteriores participará de entrevista individual, que consiste num conjunto de questionamentos dialogados entre o candidato e comissão de seleção pré-designada pela CPL, com vistas a verificar aspectos de habilidade técnica e de competências interpessoais necessárias à função.

8.10. As entrevistas, que terão o peso máximo de 100 pontos, serão agendadas conforme cronograma - item 2, entre o Escritório de Relações com o Mercado - ERM e os candidatos pré-aprovados anteriores do presente processo.

9. RESULTADO FINAL

9.1. As notas finais do candidato, que teve sua empresa habilitada, serão calculadas pela soma da Proposta Técnica (Fase 2) e Entrevista (Fase 3).

9.2. A classificação geral, em ordem decrescente de avaliação, será por candidato, sendo que será contratado o melhor classificado, conforme tabela abaixo.

CARGO	PONTOS
Técnico Extensionista	Proposta Técnica + Entrevista

9.3. A empresa participante poderá apresentar qualquer número de candidatos, sendo contratada aquela cujo técnico tiver maior nota individual.

9.4. Poderá neste certame haver várias empresas vencedoras, pois o critério de avaliação é individualizado por técnico.

9.5. O técnico que for selecionado não poderá ser substituído pela empresa em nenhuma hipótese.

9.6. Nos casos em que a empresa não apresentar o técnico avaliado para o desenvolvimento dos trabalhos, a FUVATES contratará a empresa que apresentou o técnico que ficou na posição subsequente e assim sucessivamente para os demais Técnicos.

9.7. A escolha da proposta vencedora, em caso de pontuação idêntica entre propostas, dar-se-á pela escolha da proposta que o técnico tiver maior experiência profissional.

10. DOS RECURSOS

As empresas terão o prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, conforme item 2 - Cronograma, para apresentarem recurso administrativo.

10.1. Os recursos deverão ser apresentados através de ofício e protocolados no Setor de Atendimento UNIVATES, ao Escritório de Relações com o Mercado - ERM/UNIVATES, situada rua Avelino Tallini, 171, na cidade de Lajeado-RS – CEP 95.900-000.

11. DA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. A FUVATES, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação dos resultados finais entrará em contato com a empresa selecionada para assinar o contrato, em dia, local e horário a ser previamente combinados.

11.2. Quando a empresa selecionada não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, é facultado à FUVATES repassar as vagas para as empresas remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento dos serviços contratados será pago, mediante depósito bancário em conta a ser indicada pela empresa vencedora quando da assinatura do contrato, em parcelas mensais de acordo com o item 7.

12.2. Os pagamentos mensais serão realizados no mês subsequente à prestação de serviços e mediante a aprovação do cumprimento das metas estabelecidas ao técnico da respectiva empresa, sendo que o atraso no cumprimento das metas não enseja mora por parte da UNIVATES em relação aos pagamentos mensais.

12.3. Para recebimento mensal a empresa deverá apresentar as certidões de FGTS, INSS, Conjunta da Receita Federal, Estadual e Municipal sede da empresa para cada nota fiscal emitida.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a empresa vencedora estará sujeita às sanções previstas no contrato.

13.2. A empresa contratada estará sujeita a multa 20% (vinte por cento) do valor global adjudicado pela recusa da entrega do objeto do presente Edital, sem justa causa.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital somente serão respondidos por e-mail (erm@univates.br) até o dia 04 de outubro de 2016.

14.2. Se a comunicação por escrito não for feita no prazo do item 15.1, isso significa que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir apresentação das propostas, não cabendo a empresa, qualquer reclamação posterior.

14.3. Serão desclassificadas também as propostas que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Edital.

14.4. À FUVATES fica assegurado o direito de mediante comunicação prévia, cancelar o presente Edital sem que caiba às empresas qualquer reclamação ou indenização.

14.5. A despesa com as contratações objeto deste Edital é oriunda do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 24-04/2016, firmado em 15/JUN/2016, entre a Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – FUVATES e a Agência de Promoção de Exportações do Brasil – APEX-Brasil, que tem como objeto a continuidade das ações de um Núcleo Operacional do projeto Extensão Industrial Exportadora - PEIEX, objetivando a utilização de técnicas e métodos voltados à modernização e capacitação empresarial, por meio de inovações técnicas, gerenciais e tecnológicas, sendo limitada ao previsto no Plano de Trabalho do Convênio.

14.6. Para o desenvolvimento dos trabalhos o Técnico Extensionista deverá cumprir os seguintes requisitos além dos descritos no presente edital:

- a) Conhecimento da realidade econômica do Vale do Taquari e Caí, das demandas regionais, bem como da cadeia produtiva característica das regiões em evidência.
- b) Será disponibilizada, para quem necessitar, estrutura como: sala equipada com computador, impressora e telefone. Além de todo o material, documentações, necessárias para a realização do trabalho junto às empresas.

14.7. O técnico extensionista indicado pela empresa contratada não poderá ficar 15 dias ou mais sem apresentar ou realizar nenhuma atividade relacionada ao PEIEX. Caso o técnico não produza nada durante o período de 15 dias, a UNIVATES poderá suspender os pagamentos ou, inclusive, substituir o profissional contratado, rescindindo o contrato de prestação de serviços com a respectiva empresa contratada.

14.8. Caso o profissional indicado pela empresa precisar afastar-se do trabalho por questões pessoais ou por problemas de saúde por 30 dias ou mais, a empresa deverá indicar um profissional substituto, apresentando condições similares ao profissional inicialmente habilitado, que será avaliado pela comissão da UNIVATES. Caso não apresentar um substituto, o contrato de prestação de serviços com a respectiva empresa contratada poderá ser rescindido.

15. CONSTITUEM PEÇAS INTEGRANTES DESTA EDITAL:

Anexo I – Municípios dos COREDEs do Vale do Taquari e Vale do Caí

Anexo II – Termo de Referência – TÉCNICO EXTENSIONISTA

Anexo III – Declaração de Fatos Impeditivos
Anexo IV – Declaração de Menor
Anexo V – Declaração de Disponibilidade de 40 horas
Anexo VI – Minuta do Contrato

Lajeado – RS, 22 de setembro de 2016.

Carlos Cândido da Silva Cyrne
Presidente da FUVATES

ANEXO I

Municípios do COREDE do Vale do Taquari	Municípios do COREDE do Vale do Caí
Anta Gorda Arroio do Meio Arvorezinha Bom Retiro do Sul Canudos do Vale Capitão Colinas Coqueiro Baixo Cruzeiro do Sul Dois Lajeados Doutor Ricardo Encantado Estrela Fazenda Vilanova Forquetinha Ilópolis Imigrante Lajeado Marques de Souza Muçum Nova Bréscia Paverama Poço das Antas Pouso Novo Progresso Putinga Relvado Roca Sales Santa Clara do Sul Sério Tabaí Taquari Teutônia Travesseiro Vespasiano Corrêa Westfália	Alto Feliz Barão Bom Princípio Brochier Capela de Santana Feliz Harmonia Linha Nova Maratá Montenegro Pareci novo Salvador do Sul São José do Hortêncio São José do Sul São Pedro da Serra São Sebastião do Caí São Vendelino Tupandi Vale Real
Guaporé	

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

TÉCNICO EXTENSIONISTA

QUALIFICAÇÃO

· O técnico extensionista, antes de iniciar os trabalhos, deverá se qualificar na metodologia do PEIEx;

ATRIBUIÇÕES PERANTE O NO:

- Toda a semana deverá ser apresentado (por e-mail) à coordenação do projeto, os *cases de sucesso*, melhorias, aquisições e demais dados relevantes que as empresas atendidas possam vir a alcançar objetivando a divulgação interna;
- É permitido apenas o atendimento às indústrias que constarem no cartão do CNPJ a atividade principal ou secundária – INDÚSTRIA, FABRICAÇÃO, BENEFICIAMENTO de um determinado produto, caso conste outra atividade ou atividade “comércio” o atendimento será VETADO;
- Prestar assessoramento ao Monitor e ao Coordenador de Núcleo em assuntos de sua competência;
- Emitir parecer, por determinação superior, sobre temas de sua competência;
- Organizar e distribuir relatórios e formulários específicos para coleta de informações junto às empresas, objetivando estudos para elaboração de planos e programa de trabalho;
- Prestar assistência na organização, manutenção e atualização de cadastro de empresas para o banco de dados do NO;
- Codificar empresas e demandas, utilizando respectivamente o código da empresa gerado pelo Sistema do Banco de Dados e a Norma de Codificação de Demandas, além do preenchimento do Controle de Códigos das Empresas (Conforme Metodologia do PEIEx – Manual de Trabalho);
- Elaborar estudos fundamentados em diagnósticos realizados;
- Coletar, classificar e analisar dados e informações estatísticas para elaboração, análise, crítica e avaliação do projeto;
- Elaborar relatórios, quadros e tabelas destinados à divulgação;
- Participar das reuniões de desempenho com os outros Técnicos Extensionistas, o Monitor e o Coordenador de Núcleo, analisando o andamento da prestação de serviço e dificuldades encontradas durante o desenvolvimento do trabalho;
- Participar da elaboração de relatórios periódicos sobre o andamento do serviço;
- Não divulgar problemas, tecnologia ou qualquer informação sobre a empresa que aderiu ao Projeto, salvo quando expressamente autorizado, em via assinada pelo representante legal da empresa;
- Manter e atualizar o sistema de Banco de Dados do PEIEx;
- Verificar a cada visita técnica a evolução no número de funcionários de cada empresa atendida, informando o resultado mediante envio de fax ou e-mail à Coordenação Geral do PEIEx para atualização do Banco de Dados;
- Manter e atualizar o sistema de informação, através de relatórios, quadros, tabelas e fichas;

- Seguir as orientações do Manual de Trabalho do PEIEx, da coordenação do Núcleo local e da coordenação nacional do projeto, para a elaboração dos trabalhos e cumprimento das metas estabelecidas.

ATRIBUIÇÕES PERANTE A EMPRESA:

CONDUTA PROFISSIONAL:

- Considerar o primeiro contato como fundamental no estabelecimento de relação de confiança com o empresário;
- Portar-se como um técnico, não como um político;
- Lembrar ao empresário que tanto sua empresa como as demandas específicas serão codificadas e que apenas poderão ser divulgadas pelo NO informações agregadas, nas quais as empresas não serão identificadas;
- Enfatizar para o empresário que a intervenção do NO não terá a finalidade de investigação financeira;
- Ater-se ao roteiro do diagnóstico e às soluções das demandas;
- Limitar suas participações dentro da empresa, ouvindo as posições e problemas apresentados pelos funcionários, abstendo-se de tomar posição ou partido;
- Não emitir opiniões conclusivas sobre os problemas da empresa ou de seus funcionários, pois, apesar do Técnico Extensionista ser capacitado para esta análise, deve lembrar-se que sua participação na empresa é passageira e que tal atitude pode prejudicar o relacionamento com o empresário;
- Escutar atentamente os diretores e funcionários, visando detectar quais os maiores e os mais comuns problemas enfrentados nas empresas do setor priorizado;
- Fazer colocações que conduzam à compreensão dos problemas existentes, identificando suas prioridades em produtos, processo e gestão;
- Certificar-se sempre de que foi bem entendido acerca das soluções propostas, não deixando margem para interpretações dúbias. Oferecer sempre, demonstrando confiança, o acesso a inovações tecnológicas, viabilizadas através do NO ou das entidades do banco de oferta de serviços;
- Mostrar alternativas para os problemas enfrentados na empresa. Estas devem constar na Minuta de Reunião e no Planejamento de Trabalho, assinados pela pessoa responsável da respectiva empresa (preferencialmente pertencente à diretoria), nos documentos que exigirem assinatura. O conjunto de ideias – após a aprovação para implantação dessas ou de outras diferentes das oferecidas – será incorporado ao documento (ata de reunião) a ser arquivado na pasta da empresa, junto ao NO, e outra cópia permanecerá com a diretoria da empresa.

ATUAÇÃO NA EMPRESA:

- Programar a apresentação com antecedência, concentrando-se nos problemas existentes na empresa (fase do diagnóstico) ou na solução das demandas levantadas (fase da implantação do diagnóstico), procurando evitar debates fora do contexto. Cabe lembrar que é de vital importância conquistar a confiança do empresário. Para isso, é necessário ressaltar certas condutas, entre elas:
- Identificar-se como representante do Governo e de todas as entidades parceiras;
- Mencionar claramente a função do Técnico Extensionista e a contribuição que poderá oferecer à empresa;
- Explicar com clareza e precisão ao empresário como será o processo de trabalho;

- Ao final da visita, deve ser feito um breve relatório sobre a mesma, demonstrando o que foi tratado. Esse relatório deve ser agregado à pasta de trabalho da empresa.
- Nunca avaliar a empresa quando a mesma estiver em intervalos, férias coletivas com falta de matéria prima, etc.;
- Não visitar as instalações sem estar acompanhado do diretor principal da empresa ou de pessoa que possua capacidade de resolução (em especial quando da realização do diagnóstico);
- Sempre que possível, e com a devida autorização da diretoria da empresa, tomar depoimentos de funcionários de escalão inferior, valorizando as informações transmitidas;
- Jamais comentar sobre suas atividades em outra empresa;
- Efetuar um planejamento da visita, determinando prazos para cada etapa;
- Priorizar os problemas mais comuns (como lay-out, tempos e movimentos, entre outros) para demonstrar resultados mais imediatos ao empresário e, assim, conquistar sua confiança para passar a atuar nos de maior complexidade e que podem significar investimento;
- Perguntar superficialmente sobre a história da empresa e dos diretores. Conhecendo a origem das pessoas e do negócio, poderá tirar melhor proveito da visita;
- Elaborar material didático-pedagógico dos cursos necessários aos funcionários das empresas;
- Ministrar os cursos aos funcionários das empresas;
- Seguir as orientações do Manual de Trabalho do PEIEx, pois nele se encontram os passos para elaboração dos documentos do projeto.

ANEXO III
DECLARAÇÃO (Modelo)

(Nome), CNPJ
....., sediada.....(endereço completo),
declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua
habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências
posteriores.

.....
nome e número da identidade do declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de Chamamento Público para Seleção de Técnico Extensionista nº 002/2016, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da constituição Federal de 1998.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações:

- Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa;
- Se a empresa possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 40 HORAS

SELEÇÃO PEIEX/Univates

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TÉCNICO EXTENSIONISTA Nº 002/2016 – UNIVATES/PEIEX, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016, PARA “SELEÇÃO PÚBLICA PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE TÉCNICO (A) EXTENSIONISTA DO NÚCLEO OPERACIONAL DO PROJETO EXTENSÃO INDUSTRIAL EXPORTADORA – PEIEX DA UNIVATES.”

Eu, _____, portador do RG nº _____ órgão emissor _____, declaro que disponho de 40 horas semanais para prestar serviços no Projeto Extensão Industrial Exportadora do Núcleo Operacional da Univates.

Lajeado, ____ de _____ de 2016.

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura do Candidato: _____

ou assinatura digital:

ANEXO VI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE	Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – Fuvates, mantenedora do Centro Universitário UNIVATES		
CNPJ	04.008.342/0001-09	IE/IM	072/0105269
SEDE	Rua Avelino Tallini, 171, bairro Universitário, Lajeado-RS-CEP95900-000		
TELEFONE	(51) 3714-7000	E-MAIL	fuvates@univates.br
REPRESENTANTE	Carlos Cândido da Silva Cyrne (Presidente) / Ney José Lazzari (Vice)		
CONTA CONTÁBIL			
CENTRO DE CUSTOS			
CONTRATADA			
CNPJ		IE/IM	
SEDE			
TELEFONE		E-MAIL	
REPRESENTANTE			
RG		CPF	
1) OBJETO			
Obrigações da CONTRATANTE			
Obrigações da CONTRATADA			
Parte Integrante			
A CONTRATADA compromete-se em relação à proposta, exceto naquilo que contrariar o presente contrato.			
2) PRAZO		INÍCIO	TÉRMINO
Resolução	De pleno direito, ao término do prazo ou no caso de descumprimento de qualquer obrigação contratual, resolvendo-se em perdas e danos, sem prejuízo da cláusula penal prevista.		
Cláusula penal	Pela inexecução total, devolução de todos os valores recebidos, com correção e juros legais, desde a data do recebimento, mais cláusula penal de 20%. Pela inexecução parcial, devolução proporcional dos valores recebidos, com correção e juros desde a data do recebimento, mais cláusula penal de 20%. No caso de atraso, multa diária de 1% do valor do contrato, até o cumprimento, sem prejuízo das demais sanções.		
Rescisão	Por distrato firmado pelas partes ou mediante aviso prévio da contratante, escrito, unilateral e imotivado respeitado o prazo previsto.		
Prazo do aviso	30 dias (sugestão)		
3) PREÇO			

4) PAGAMENTO			
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO
1			Depósito bancário
2			
O pagamento da última parcela ficará vinculado à conclusão do serviço contratado.			
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO		AGÊNCIA	
CONTA		TITULAR	
Os pagamentos ficam condicionados à apresentação, pela CONTRATADA, com antecedência de 10 dias ao vencimento, no Setor de Controladoria/Recebimento Fiscal, dos seguintes documentos:			
Descritos no anexo		Outros	
O pagamento ficará suspenso, sem correr correção, juros nem multa, até que a contratada apresente os documentos expressamente exigidos, salvo expressa dispensa.			
PERÍODO DE REAJUSTE	<input type="checkbox"/> Anual <input type="checkbox"/> Outro: _____		
ÍNDICE	<input type="checkbox"/> IGP-M <input type="checkbox"/> IPCA <input type="checkbox"/> Outro: _____		
RETENÇÕES FISCAIS			
IR		CSLL	
PIS		COFINS	
INSS		ISSQN	
A falta de previsão contratual não prejudica a retenção determinada em lei. A contratada responde, direta ou regressivamente, no caso da falta de alguma retenção cobrada posteriormente pelo fisco.			
6) CONDIÇÕES ESPECIAIS			
CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO			
Os campos acima inutilizados ou não preenchidos devem ser ignorados.			
As condições gerais valem somente naquilo que não conflitarem com as específicas, acima previstas.			
A contratada deverá cumprir plena e zelosamente com o objeto do contrato e todas as respectivas obrigações legais e contratuais, por meio dos seus sócios ou prepostos, garantindo que são profissionais regularmente vinculados, regularizados, capacitados, treinados e cobertos por seguro.			
A contratada obriga-se a fornecer e repor ao seu pessoal os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, assim como treinar, exigir e fiscalizar o uso.			
A contratada obriga-se a cumprir com todas as obrigações legais relativas ao seu pessoal, tais como societárias, trabalhistas, sociais, previdenciárias e civis, sem responsabilidade solidária nem subsidiária da contratante, não se constituindo vínculo com esta.			
A contratada responde plena e exclusivamente por todas e quaisquer perdas e danos causados à contratante ou a terceiros, ou sofridos pelo seu pessoal, assim como por toda e qualquer ação, inclusive de natureza trabalhista, ajuizada pelo seu pessoal ou por terceiros (neste caso, desde que vinculada ao objeto do contrato).			

A contratada responde, em direito de regresso, se eventualmente a contratante for responsabilizada em razão do contrato.

A contratada obriga-se a manter a regularidade de constituição, funcionamento, administrativa, contábil e fiscal, assim como a ter todas as autorizações, licenças ou algo que o valha necessários ao cumprimento do contrato.

A contratada deve manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações e os dados que vier a conhecer em razão do presente contrato, respondendo pelas perdas e pelos danos decorrentes da quebra dessa condição.

O uso do nome e da marca UNIVATES é admitido se prévio e expressamente autorizado.

No caso de descumprimento do prazo, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, a contratada deve pagar multa de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, sem prejuízo, a critério da contratante, da resolução contratual.

A contratante poderá compensar todo e qualquer crédito a seu favor, devido pela contratada, com valores contratuais a pagar.

É proibida a transferência, a qualquer título (subcontratação etc.), do presente contrato e das suas obrigações, salvo expressa autorização.

Nada caracteriza constituição, alteração ou desconstituição de qualquer direito ou dever previsto neste contrato, salvo se em aditivo escrito e assinado pelas partes.

A invalidade ou ineficácia de qualquer direito ou dever previsto neste contrato não acarretará a invalidade ou ineficácia dos demais, assim como a invalidade ou a ineficácia deverá ser suprida pela disposição legal equivalente, se possível para a manutenção do contrato.

Elege-se o foro de Lajeado-RS, renunciando-se a eventuais privilégios forenses.

Quantidade de vias impressas e assinadas		2	
LOCAL	LAJEADO-RS	DATA	
Fuvates		CONTRATADA	
TESTEMUNHAS			
NOME		NOME	
CPF		CPF	
ASSINATURA		ASSINATURA	

DOCUMENTOS PARA COBRANÇA (1ª NF)

Prestadoras de serviço

Obrigatórios	Facultativos
Nota Fiscal GFIP NF subcontratada GFIP subcontratada GR retenção subcontratada Ficha de empregado dos trabalhadores FOPAG (mais de 30 dias de duração) GR INSS (mais de 30 dias de duração) GR FGTS (mais de 30 dias de duração)	Comprovante do pagamento do prêmio

DOCUMENTO PARA PAGAMENTO (NF SUBSEQUENTE)

Prestadoras de serviço

Obrigatórios	Facultativos
Nota Fiscal GFIP NF subcontratada GFIP subcontratada GR retenção subcontratada FOPAG (mais de 30 dias de duração) GR INSS (mais de 30 dias de duração) GR FGTS (mais de 30 dias de duração)	Comprovante do pagamento do prêmio